



SENADO FEDERAL

PARECER N° 81, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei n° 2.994, de 2020, do Deputado Paulo Ganime.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei n° 2.994, de 2020, do Deputado Paulo Ganime, que *altera a Lei n° 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo.*

Senado Federal, em 12 de junho de 2024.



ANEXO DO PARECER Nº 81, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.994, de 2020, do Deputado Paulo Ganime.

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2 – Plen)

Acrescente-se ao art. 20-B da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nos termos do art. 3º do Projeto, o seguinte parágrafo único:

“Art. 20-B.

Parágrafo único. Incluem-se entre os prestadores de serviço de que trata o *caput* os produtores rurais ou agricultores familiares que prestem serviços turísticos, considerando-se esses serviços como de natureza rural.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1 – CDR)

Dê-se ao inciso III do art. 20-C da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nos termos do art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 20-C.

.....

III – inexistência de vínculo empregatício nas relações decorrentes da prática do turismo colaborativo, salvo quando presentes os requisitos dos arts. 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 81/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240199587120, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Weverton